



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

QUINTO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº **085/2020/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **CEREJEIRAS/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

**CONVENENTE**: O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.914.925/0001-07, com sede na Av. das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora **LISETE MARTH**, inscrita no RG 3.198.751-2/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 526.178.310-00, residente na Av. Sergipe, Setor 02, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeita.

Resolvem celebrar o presente Aditivo ao **Convênio nº 085/2020/PJ/DER-RO** (Id.0012988891), que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, considerando a alteração do plano de trabalho solicitada por meio do Ofício nº 146/2022/SEMFAZ (Id. 0032329163), conforme se depreende do Processo Administrativo SEI nº 0009.263615/2020-17.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a adequação do projeto para o **aumento de R\$ 433,89** (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) **ao valor da contrapartida do Município Convenente**, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0032329204) apresentado pelo Convenente e aprovado pela Concedente(Id.0032360753).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$578.253,06** (quinhentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e seis centavos):

§ **1º**. O valor de **R\$500.000,00** (quinhentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**...., conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0032329204);

§ **2º**. O valor de **R\$78.253,06** (setenta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e seis centavos), referente a execução de serviços como contrapartida do **CONVENENTE**, conforme Declaração de Contrapartida (Id. 0032329243), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER-RO

**LISETE MARTH**

Prefeita

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento. Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 27/09/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisete Marth, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 29/09/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032451162** e o código CRC **EFF82690**.